

# Legislação Informatizada - Decreto nº 68.277, de 19 de Fevereiro de 1971 - Publicação Original

Veja também:

## Dados da Norma

## Decreto nº 68.277, de 19 de Fevereiro de 1971

Reorganiza o Departamento Geral do Pessoal do Ministério do Exército e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e de acordo com o Artigo 46 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

**Art. 1º.** O Departamento Geral do Pessoal, de que trata o Decreto número 68.121, de 27 de janeiro de 1971, passa a ter a seguinte organização geral:

- 1) Chefia
- 2) Diretorias

**Art. 2º.** A Chefia do Departamento Geral do Pessoal compreende:

- 1) Chefe
- 2) Vice-Chefe
- 3) 1º Subchefe
- 4) 2º Subchefe
- 5) Gabinete
- 6) Assessoria

**Art. 3º.** Fica restabelecida a Diretoria de Serviço Militar.

**Art. 4º.** As Diretorias integrantes do Departamento Geral do Pessoal são:

- 1) Diretoria de Serviço Militar
- 2) Diretoria de Movimentação
- 3) Diretoria de Promoções
- 4) Diretoria de Inativos e Pensionistas.
- 5) Diretoria de Cadastro e Avaliação
- 6) Diretoria de Contencioso de Pessoal
- 7) Diretoria de Pessoal Civil

**Art. 5º.** Fica extinta a Diretoria de Recrutamento.

**Art. 6º.** O Ministro do Exército expedirá os atos complementares para execução deste decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 68.121, de 27 de janeiro de 1971, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1971; 150º da independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI  
Orlando Geisel

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 25/02/1971

### Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 25/2/1971, Página 1399 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1971, Página 204 Vol. 2 (Publicação Original)